



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO **61**

(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental criada nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO INTERNO e 21.º, item VI da LEI ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez observadas as disposições contidas no artigo 250.º e seus parágrafos do presente Regimento RESOLVE e a Sua PRIMEIRA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica CONCEDIDO provimento, nos termos do projeto resolutor apresentado pela Deputada Conselheira de Justiça, Legislação e Redação e homologado pela Casa, à posição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (LP), no grau de Vereador, pelo(a) Sr(a): JOSÉ FORTE...
....., nomeada na Secretaria de Educação sob o nº 7/65 (Protocolo Especial), no dia 25 de ABRIL de 1965, em virtude da transferência de emprego e respectivas lotações, conforme o disposto pelo(a) interessado(a) através do PROCESSO Nº. n.º 286/65, 255 de 7 de 1965 (não processado).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala dos Vereadores, s/n. Palácio Municipal, em 5 de novembro de 1965.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
1.ª SECRETARIA
[Handwritten signature]
2.ª SECRETARIA



ESTI DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RESERVAS

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (C.M.P.), em 5 de novembro de 1965, às 14h 5 () de Vinte e cinco minutos e em seguida afixada nos lugares públicos de costume: DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA C.M.P. DE POTIRENDABA, data supra.

[Handwritten signature]
A DIRETOR DE SECRETARIA